PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O LAR VICENTINO PADRE ALAOR, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2026, celebrado em 18/06/2026, que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e o LAR VICENTINO PADRE ALAOR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.357.775/0001-14, Rua Mata dos Fernandes, nº 460 – Bairro Vila Garcia, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Gaspar Felipe de Melo, nacionalidade brasileira, residente nessa cidade, portador do CPF nº ***.615.***-** e carteira de identidade nº MG-*.793.*** SSP/MG, Patos de Minas com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, neste ato representado pela presidente, Marilene Rivany Nunes, brasileira, portadora do CPF nº ***.422.***-** e carteira de identidade nº MG-**.254.***, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual n° 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, consoante ao processo digital nº **26199-26-PAT-GOV**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:
Ficam alterados os itens:

3. Identificação Do Projeto/Atividade
Descrição do Projeto/Atividades – Inclui-se **"**Cortina de ar-condicionado; Ar cond. 60K; Ar cond. 24 BTUs; Ar cond. 9K; Cadeiras; Aparadores de madeira; Mesinha de cabeceira."

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica – Retira-se os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e acrescenta-se os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do plano de trabalho aditivo, correspondendo o subtotal ao valor de R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras – Retira-se os itens 06, 07 e 09 do plano de trabalho original, e acrescenta-se os itens 30 ao 36 do plano de trabalho aditivo, passando o subtotal a

D4Sign 01a15f40-fa11-74b1-a1a1-ab4d5f0e7e9d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

corresponder ao valor de R$ 269.266.50 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Marilene Rivany Nunes
Presidente

LAR VICENTINO PADRE ALAOR
Gaspar Felipe de Melo
Presidente

D4Sign 01a15f40-fa11-74b1-a1a1-ab4d5f0e7e9d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 18-2026 LAR VICENTINO PADRE ALAOR - FID pdf

Código do documento 01a15f40-fa11-74b1-a1a1-ab4d5f0e7e9d

Assinaturas

Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

MARILENE RIVANY NUNES
maryrivany@yahoo.com.br
Assinou como parte

Gaspar Felipe de Melo
sociallvpa@gmail.com
Assinou como parte

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

21 Oct 2026, 13:17:42
Documento 01a15f40-fa11-74b1-a1a1-ab4d5f0e7e9d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-21T13:17:42-03:00

21 Oct 2026, 13:24:38
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-21T13:24:38-03:00

21 Oct 2026, 13:29:46
ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email:

alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.203 (131-221-48-203.sempre.tec.br porta: 62440) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-10-21T13:29:46-03:00

21 Oct 2026, 13:40:38
FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 57064) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-10-21T13:40:38-03:00

21 Oct 2026, 14:31:39
CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50978) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-10-21T14:31:39-03:00

22 Oct 2026, 10:26:21
MARILENE RIVANY NUNES **Assinou como parte** - Email: maryrivany@yahoo.com.br - IP: 191.54.64.67 (191-054-064-67.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 44098) - Documento de identificação informado: 027.422.906-48 - DATE_ATOM: 2026-10-22T10:26:21-03:00

22 Oct 2026, 11:13:25
SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 20260) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-10-22T11:13:25-03:00

22 Oct 2026, 12:47:31
GASPAR FELIPE DE MELO **Assinou como parte** - Email: sociallvpa@gmail.com - IP: 189.15.121.45 (189-015-121-45.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 32742) - Documento de identificação informado: 287.615.536-20 - DATE_ATOM: 2026-10-22T12:47:31-03:00

22 Oct 2026, 13:09:42
RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 152.255.118.37 (152-255-118-37.user.vivozap.com.br porta: 18378) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-10-22T13:09:42-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ed2733fe26265ef670ba71cd8f99780363c7441c24d22f15b26904b6e164b1fe
(SHA512):ef7b854bbb7ee4ba0c56b073ea8b30526d95d47ba30203127d3541527a3a91e4624f88391728502c6bd49631bfbcae8fe142374afdb6b1f896a8a03640a2c1cf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social			CNPJ
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade		CEP
E-mail da Instituição	Site da instituição		
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3 ()	
Número da conta corrente:	Agência:	Banco:	Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Gaspar Felipe de Melo			CPF: 287.615.536-20
N° RG MG 2.793.399	Órgão Expedidor PC-MG	Cargo/Função PRESIDENTE	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod): RUA FRANCISCO SOARES, 449 CASA.			
Bairro NOVA FLORESTA	Cidade PATOS DE MINAS (MG)		Período de Mandato 04/09/2024 Á 03/09/2028
Telefone 1 (34) 3821-2711	Telefone 2 (34) 99909-1952		Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e o Lar Vicentino Padre Alaor, visando a promoção de ações de assistência social, através de FMDPI – Fundo Municipal da Pessoa Idosa – Eixo I.	
Período de Execução: 12 meses a partir da assinatura do termo	N° de Beneficiários que serão atendidos 50 idosos
Abrangência Patos de Minas - MG	Valor recurso do Município (R$) **R$ 399.669,74**

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	Valor Contrapartida da OSC (R$) **R$ 185,12** Valor total (R$) **R$ 399.854,86**

Justificativa

O Lar Vicentino Padre Alaor tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional a pessoa idosa de ambos os gêneros, independentes e/ ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes um serviço especializado dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). É uma unidade institucional em regime residencial, com funcionamento ininterrupto (24 horas), presta serviços à pessoa idosa na faixa etária acima de 60 anos de idade, de forma gratuita, integral, sendo ofertado, alimentação, vestuário, medicamentos e atendimentos psicossociais. Além disso, a instituição conta com profissionais de saúde (pagos com recursos próprios, voluntários, estagiários) para compor a equipe de trabalho, tendo em vista a importância desses atendimentos, como fisioterapia, nutricionista, farmacêutica, atendimento médico, dentre outros profissionais. A instituição deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Os idosos acolhidos, em sua maioria com grau avançado de dependência, necessitam de um ambiente limpo, climatizado, seguro e humanizado. Nesse sentido, a compra de itens de limpeza especializados, equipamentos de lavanderia, mobiliários adequados e aparelhos de climatização contribuirá diretamente para a qualidade de vida dos residentes e para a eficiência das atividades desenvolvidas pela equipe de cuidadores e demais profissionais.

Além disso, a aquisição de televisores, antenas e espelhos proporcionará momentos de lazer, autoestima e dignidade, aspectos essenciais ao envelhecimento saudável. Assim, o presente plano visa garantir melhores condições estruturais e de atendimento na instituição, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Descrição do Projeto/Atividades

A Sociedade São Vicente de Paulo nasceu em Milão em 1833. Foi fundado por Antoine Frederico Ozonam, homem fervoroso e preocupado com os idosos desamparados. A construção da Vila Padre Alaor se deu pelo aumento progressivo das Conferências, em âmbito urbano e rural, levou a Direção do Conselho Particular, na pessoa de seu Presidente Dr. Benedito Corrêa da Silva Loureiro, a preocupar-se com construção de casas habitacionais para abrigo das famílias assistidas na sociedade. Em decorrência do crescimento das Conferências, a Sociedade entendeu que era chegado o momento da construção de uma Vila, com o objetivo de acolher e cuidar dos pobres.

O Lar Vicentino Padre Alaor foi fundado em 18 de janeiro de 1953, aproveitando o crescimento das Conferências Vicentinas ligadas às sociedades São Vicente de Paula de Patos de Minas e também o aumento de pessoas carentes necessitando de auxílio. O nome foi uma homenagem ao Vigário da Paróquia, Padre Alaor Porfírio de Azevedo, grande incentivador da ideia de se fazer uma Vila para abrigar os pobres da cidade.

Salienta que o Lar Vicentino Padre Alaor tem capacidade para abrigar até 50 (cinquenta) pessoas idosas do gênero feminino e masculino. O acolhimento é para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, a fim de garantir-lhes proteção integral e desenvolver ações planejadas e coordenadas, executadas por uma equipe multidisciplinar. O Lar proporciona assistência de forma gratuita a pessoa idosa, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A instituição conta com uma equipe multidisciplinar habilitada para a prestação de serviços especializados à pessoa idosa, garantindo e assegurando o direito à convivência, familiar e social, salvo por determinação contrária da justiça ou do Ministério Público, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer que são promovidas pela instituição, sociedade e comunidade dentro de suas possibilidades.

Vale salientar que os idosos acolhidos na Instituição estão referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

Principais ações na área de atuação:

- Salão de Beleza

 O Projeto do Salão de Beleza foi elaborado pela equipe técnica psicossocial para que seja executado pelas profissionais da beleza/voluntárias, com o objetivo de oportunizar as pessoas idosas que estão em acolhimento, usufruir de um dia de beleza semanalmente.

- Projeto Adote Um Idoso Neste Natal

 O Projeto Adote Um Idoso Neste Natal foi desenvolvido pela equipe psicossocial com objetivo de interação entre a sociedade e os idosos residentes na Instituição. Nesse período eles receberão o carinho e afeto dos visitantes adotantes, propiciando a satisfação dos residentes, visto que receberão atenção que almejam e o senso de pertencimento a sociedade através da possibilidade de construção de vínculos.

- Comemoração dos Aniversariantes do Mês

 O projeto foi desenvolvido pela equipe psicossocial com objetivo de promover a valorização do ser, promover vivências em grupo, homenagear o aniversariante do mês com um dia especial e promover interação social entre os idosos da entidade. Festejar o aniversário é uma forma de lazer e atividade lúdica, que estreita os laços sociais, enriquecendo a autoestima.

- Prática de atividades Lúdicas e socioculturais

 A elaboração surgiu a partir da observação/entrevista dos internos e foi verificado as necessidades de interação dos internos uns com os outros e dificuldades em trabalhar atividades em grupo diversificadas. Trabalhar a mente, corpo e equilíbrio, coordenação e relaxamento são essenciais para uma qualidade de vida dos internos. As oficinas contribuirão de forma fundamental para a melhoria da autoestima, bem como reduzir os fatores estressores, minimizando a ansiedade e a angústia presentes no cotidiano, pois esse tipo de atividade permite a expressão de sentimentos, a comunicação, o trabalho dos sentidos e interação social.

O projeto contempla a **aquisição de diversos itens** voltados à manutenção da instituição e à melhoria do atendimento às pessoas idosas acolhidas, abrangendo os seguintes grupos de materiais e equipamentos, dentre outros:

- **Materiais de limpeza especializados** para roupas e ambientes;
- **Luvas, copos descartáveis** e utensílios de uso contínuo;
- **Equipamentos para lavanderia e setor de limpeza**, sendo centrífuga, carrinhos e cestos para o setor de limpeza;
- **Aparelhos de climatização** (ar-condicionado, cortinas de ar, ventiladores de coluna e de teto) para proporcionar conforto térmico;
- **Longarinas e poltronas** para áreas comuns e de convivência;
- **Camas de madeira, lençóis, roupeiros** para armazenar roupas coletivas de passeio;

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- **Utensílios e equipamentos de cozinha**, incluindo **freezers** para armazenar alimentos;
- **Geladeiras** para armazenamento de medicamentos, sendo uma para cada posto de assistência (ala masculina e ala feminina);
- **Televisores e antenas** para atividades de lazer e socialização, quartos dos idosos e antenas para tvs (novas e as que já tem);
- **Espelhos para todos os banheiros** dos idosos e quarto de banho, dentre outros itens.

QUANTIDADE	ITEM	LOCAL
02	Cortina de ar cond.	Sala de convivência dos idosos
02	Cortina de ar cond.	Posto de assistência: ala feminina e ala masculina
02	Ar cond. 24 BTUs	Posto de assistência: ala feminina e ala masculina
02	Ar cond. 12 BTUs	Quarto de isolamento: ala feminina e ala masculina
01	Ar cond. 12 BTUs	Sala de atividades socioculturais
02	Ar cond. 30 BTUs	Sala de convivência dos idosos
02	Ar cond. 30 BTUs	Cozinha
01	Climatizador industrial	Lavanderia
01	Espelho grande	Quarto de banho
17	Espelhos	Para todos os banheiros dos idosos (todos os quartos são semi-suítes, ou seja, dois quartos e um banheiro entre eles).
01	Bebedouro de água industrial	Refeitório
01	Bebedouro de água industrial	Ambiente externo
02	Geladeira para armazenamento de medicamentos	Posto de assistência: ala feminina e ala masculina
02	Sanduicheira antiaderente	Copa da ala feminina e ala masculina
02	Sanduicheira antiaderente	Refeitório
20	Ventilador com coluna 40cm	Quartos idosos
06	Ventilador de teto com lâmpada	Salão de eventos

Essas aquisições visam modernizar e equipar os ambientes institucionais, fortalecer a rotina de cuidados e oferecer maior conforto e segurança aos idosos e trabalhadores.

ADITIVO:

QUANTIDADE	ITEM	LOCAL
01	Cortina de ar cond.	Refeitório dos idosos
01	Ar cond. 60K	Refeitório dos idosos
02	Ar cond. 24 BTUs	Cozinha
07	Ar cond. 9K	Portaria, Sala Presidente, sala de reunião, quarto isolamento feminino e isolamento masculino, quarto descanso, sala online.
02	Climatizadores de ar 80litros	Sala de convivência

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Certificações: Certificado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal Da Pessoa Idosa - CMDPI, Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, dentre outros.

O Lar Vicentino Padre Alaor possui capacidade técnica e operacional, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução de Termo de Fomento/Colaboração.

Recursos Humanos: Auxiliar administrativo, Coordenadora, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Assistente Social, Psicóloga, Nutricionista, Lider de cuidadores, Farmacêutica, Fisioterapeuta, Cuidadores de idosos, Passadeiras, Faxineiras, Lavadeiras, Cozinheiras, Porteiros, Motorista, dentre outros.

Vale salientar que grande parte dos funcionários são pagos com recursos próprios da entidade, tendo em vista que não compõem equipe autorizada para recebimento, de acordo com normativa da Assistência Social.

Experiência de Execução: Termos de Fomento 34/2021, 32/2022, 48/2025

Termo de Colaboração: 12/2024, 23/2024, 05/2025

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Especifico)

OBJETO:

Acolhimento institucional para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade do gênero feminino e masculino em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental.

OBJETIVO GERAL:

Melhorar as condições estruturais e de funcionamento do Lar Vicentino Padre Alaor, garantindo conforto, segurança, higiene e qualidade no atendimento às pessoas idosas acolhidas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Adquirir materiais e equipamentos que assegurem a higienização adequada das roupas e ambientes;
- Proporcionar ambientes climatizados e confortáveis aos idosos;
- Readequar os espaços de convivência e descanso, oferecendo mobiliário ergonômico e acolhedor;
- Melhorar a estrutura da cozinha e lavanderia, garantindo maior eficiência operacional;
- Favorecer a autoestima, o lazer e o bem-estar dos idosos por meio da aquisição de televisores e espelhos;
- Reestruturar os espaços administrativos com mesa e cadeiras adequadas para reuniões e planejamento das atividades institucionais.

5.2. Resultados esperados

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Melhoria na qualidade do acolhimento e bem-estar dos idosos;
- Ambientes mais organizados, confortáveis e higienizados;
- Redução do desgaste físico dos colaboradores;
- Aumento da eficiência nos serviços de limpeza, lavanderia e alimentação;
- Fortalecimento da convivência e da socialização entre os residentes;
- Melhoria da imagem institucional perante a comunidade e parceiros.

5.3. Metas

- Adquirir e instalar equipamentos e mobiliários listados no projeto no prazo de até **12 meses após o recebimento do recurso**;
- Assegurar que **100% dos ambientes principais da instituição** estejam climatizados;
- Equipar **100% dos banheiros dos idosos** com espelhos;
- Readequar **todas as áreas de convivência e administrativas** com móveis adequados e confortáveis;
- Melhorar a **organização e eficiência da lavanderia e cozinha**, com equipamentos novos e adequados às demandas.

5.4. Público beneficiário

Diretamente 50 (cinquenta) pessoas idosas do gênero feminino e masculino, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que se encontram acolhidas no Lar Vicentino Padre Alaor, bem como os funcionários da entidade.

5.5. Forma de Execução das Atividades

Etapa	Descrição das Atividades	Horário das Atividades	Responsável
01	Aquisição dos materiais e equipamentos	08 às 17hs	Setor financeiro
02	Montagem e instalação de equipamentos	08 às 17hs	Setor de manutenção
03	Monitoramento e avaliação das atividades	08 às 17hs	Equipe técnica, coordenação, administração e diretoria

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas.

Metas	Indicadores de Alcance de Resultados	Forma de Aferição
Adquirir e instalar equipamentos e mobiliários listados	Percentual de itens adquiridos (meta: 100%)	Relatório fotográfico e checklist de instalação, notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, visitas in loco, dentre outros
Climatização dos ambientes principais	Número de ambientes com ventilação adequada	Relatório fotográfico e checklist de instalação, notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, visitas in loco, dentre outros
Instalação de espelhos em todos os banheiros	Percentual de banheiros equipados (meta: 100%)	Relatório fotográfico e checklist de instalação, notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, visitas in loco, dentre outros
Melhoria na estrutura da lavanderia e cozinha	Equipamentos adequados e melhora nas tarefas	Relatório fotográfico e checklist de instalação, notas fiscais, comprovante

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

		de pagamento bancário, visitas in loco, dentre outros
Reestruturação dos ambientes de convivência	Maior conforto e organização percebida	Relatório fotográfico e checklist de instalação, notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, visitas in loco, dentre outros

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	**Formação**	**Carga horária mensal**

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (RS)**
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R$ 116.128,36
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R$ 14.460,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R$ 269.266,50
TOTAL	**R$ 399.854,86**

ADITIVO:

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (RS)**
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	**R$ 116.128,36**
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	**R$ 22.780,00**
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	**R$ 260.946,50**
TOTAL	**R$ 399.854,86**

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.1 Detalhamentos das despesas

Item	Especificação/Nome	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Total			**R$**

6.1.2 Material de Consumo				
Item	**Especificação**	**Qtde /produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
01	Detergente Liquido Pré-Lav e Lavagem de roupas – 50 Lts Master wet	12	R$ 1.017,50	R$ 12.210,00
02	Aditivo Alcalino Para Roupas Hospitalares PH Min. 11 – 50 Lts	06	R$ 837,00	R$ 5.022,00
03	Alvejante Clorado Para Roupas Hospitalares Cloro Ativo 10% - 50 Lts Master bac hipoclor	08	R$ 721,50	R$ 5.772,00
04	Neutralizante de Resíduos Alalinos – 20 Lts Master Neutralize	12	R$ 335,00	R$ 4.020,00
05	Amaciante Concentrado Profissional – 50L Master Soft	12	R$ 358,60	R$ 4.303,20
06	Detergente Amoniacado Concentrado – 20L Master Amonial	12	R$ 438,00	R$ 5.256,00
07	Detergente Ultra concentrado profissional - 5L Master Piso ultra lavanda	10	R$ 341,60	R$ 3.416,00
08	Desinfetante Super Concentrado Profissional – 5L Master Bac Ultra lavanda	15	R$ 342,50	R$ 5.137,50
09	Detergente multiuso concentrado Master Float – 20L	28	R$ 352,70	R$ 9.875,60
10	Sabonete Liq Concentrado Clear – 5L Clear Plus	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00
11	Detergente neutro (cozinha), detergente neutro concentrado – 5L	160	R$ 31,00	R$ 4.960,00
12	Saco de lixo preto 100L reforçado pct 100 unds.	60	R$ 62,00	R$ 3.720,00
13	Papel toalha gr 24 pct 1.000 fls	221	R$ 17,30	R$ 3.823,30

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14	Luva látex caixa com 100 unid.	600 cx	R$ 25,00	R$ 15.000,00
15	Lençol misto algodão com percal padrão solteiro 0,88 x 1,88 x 0,20	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
16	Jogo de pratos para sobremesa 12 peças	02	R$ 78,90	R$ 157,80
17	Jogo de pratos raso branco 12 unidades	02	R$ 114,87	R$ 229,74
18	Copo americano long drink 450ml kit com 24 unidades transparente	02	R$ 188,96	R$ 377,92
19	Conjunto 6 copos altos 270ml e 1 jarra 1 litro	02	R$ 160,00	R$ 320,00
20	Kit 12 xícaras café/chá 240ml duralex	02	R$ 170,91	R$ 341,82
21	Jogo com 5 assadeiras alumínio altas retangulares	01	R$ 99,90	R$ 99,90
22	Assadeira 60x40 alumínio	04	R$ 69,00	R$ 276,00
23	Kit 3 travessas porcelana branca 750ml refratário retangular	02	R$ 165,99	R$ 331,98
24	Pilha pequena alcalina AAA/AA	200	R$ 8,00	R$1.600,00
25	Caixa copo descartável 200ml transparente com 1000 copos	20	R$ 69,88	R$ 1.397,60
	Total			**R$ 116.128,36**

TODOS ESSES ITENS SERÃO RETIRADOS DO PLANO

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica					
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /profissional**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**
01	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 BTUS	03		R$ 1.060,00	R$ 3.180,00
02	Serviço de instalação de ar condicionado 24.000 BTUS	02		R$ 1.210,00	R$ 2.420,00
03	Serviço de instalação de ar condicionado 30.000 BTUS	04		R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
04	Serviço de instalação de cortina de ar de 1,50mts	01		R$ 250,00	R$ 250,00
05	Serviço de instalação de cortina de ar de 1,80mts	03		R$ 250,00	R$ 750,00

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

06	Serviço de pontos elétricos	09		R$ 300,00	R$ 2.700,00
	Subtotal				**R$ 14.460,00**

ADITIVO:

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal
01	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 BTUS	07		R$ 1.060,00	R$ 7.420,00
02	Serviço de instalação de ar condicionado 24.000 BTUS	02		R$ 1.210,00	R$ 2.420,00
03	Serviço de instalação de ar condicionado 60.000 BTUS	01		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
04	Serviço de pontos elétricos	12		R$ 400,00	R$ 4.800,00
05	Higienização de ar condicionado	35		R$ 184,00	R$ 6.440,00
	Subtotal				**R$ 22.780,00**

6.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

OS ITENS DE VERMELHO SERÃO RETIRADOS DO PLANO

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor Total da despesa
01	Freezer horizontal 2 portas 543L		05	R$ 3.585,82	R$ 17.929,10
02	Liquidificador com 12 velocidades 1200W		01	R$ 142,41	R$ 142,41
03	Sanduicheira antiaderente		04	R$ 92,00	R$ 368,00

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

04	Bebedouro de água industrial 25L 2 colunas inox 25L		02	R$ 1.543,50	R$ 3.087,00
05	Cortina de ar vix 150cm one br 220		01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
06	Cortina de ar vix 180cm two br 220		03	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
07	Ar condicionado split inverter 12.000 BTUS Voice +IA Frio – 220volts		03	R$ 3.400,00	R$ 10.200,00
08	Ar condicionado split inverter 24.000 BTUS Voice +IA Frio – 220volts		02	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
09	Ar condicionado split inverter 30.000 BTUS Voice +IA Frio – 220volts		04	R$ 9.250,00	R$ 37.000,00
10	Centrífuga industrial 30kg		01	R$ 64.500,00	R$ 64.500,00
11	Climatizador industrial com motor weg de 1,5 cv		01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
12	Cesto industrial lavanderia 0,80 x 1,20 x 1,00 com rodízios		04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
13	Carrinho cesto industrial com suporte e rodas 0,80 x 1,20 x 1,00		02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
14	Camas de madeira solteiro		40	R$ 750,00	R$ 30.000,00
15	Ventilador com coluna 40cm		20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
16	Ventilador de teto com lâmpada		06	R$ 450,00	R$ 2.700,00
17	Poltronas reclinável preta		20	R$ 800,00	R$ 16.000,00
18	TV 32 smart		05	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
19	Antena de TV interna		30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
20	Carrinho suporte saco e kit limpeza comercial preferência preto		02	R$ 900,00	R$ 1.800,00
21	Cesto de lixo cap. 240lts com carrinho 2 rodas preferência preto		04	R$ 800,00	R$ 3.200,00
22	Longarina com 3 assentos estrutura em metal assento em polipropileno		04	R$ 650,00	R$ 2.600,00
23	Estrutura metálica com lona 440g impressão digital, acab. Ilhós medida: 2,50x2,00mts		01	R$ 890,00	R$ 890,00
24	Estrutura metálica com lona 440g, branca, acab. Ilhós medida: 2,50x2,00mts		01	R$ 690,00	R$ 690,00
25	Espelho para banheiros 1,00 X 0,80cm		17	R$ 229,99	R$ 3.909,83
26	Espelho para quarto banho1,80 X 1,00		01	R$ 756,50	R$ 756,50

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

27	Banco rustico de madeira maciça 2m		02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
28	Mesa de madeira maciça 2,5mts		02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
29	Guarda roupa casal 8 portas + frete		02	R$ 2.584,58	R$ 5.169,16
30	Geladeira Branca 240L		02	R$ 1.709,05	R$ 3.418,10
31	Bandeja inox alimentação		60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
32	Panela de pressão fechamento externo profissional 20L		01	R$ 478,40	R$ 478,40
33	Caneco fervedor industrial alumínio reforçado nº 24		01	R$ 79,95	R$ 79,95
34	Escorredor industrial 21L		01	R$ 198,05	R$ 198,05
	Subtotal				**R$ 269.266,50**

ADITIVO:

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras					
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Qtde /material**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
01	Freezer horizontal 2 portas 543L		05	R$ 3.585,82	R$ 17.929,10
02	Liquidificador com 12 velocidades 1200W		01	R$ 142,41	R$ 142,41
03	Sanduicheira antiaderente		04	R$ 92,00	R$ 368,00
04	Bebedouro de água industrial 25L 2 colunas inox 25L		02	R$ 1.543,50	R$ 3.087,00
05	Centrífuga industrial 30kg		01	R$ 64.500,00	R$ 64.500,00
06	Climatizador industrial com motor weg de 1,5 cv		01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
07	Cesto industrial lavanderia 0,80 x 1,20 x 1,00 com rodízios		04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
08	Carrinho cesto industrial com suporte e rodas 0,80 x 1,20 x 1,00		02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
09	Camas de madeira solteiro		40	R$ 750,00	R$ 30.000,00

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10	Ventilador com coluna 40cm		20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
11	Ventilador de teto com lâmpada		06	R$ 450,00	R$ 2.700,00
12	Poltronas reclinável preta		20	R$ 800,00	R$ 16.000,00
13	TV 32 smart		05	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
14	Antena de TV interna		30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
15	Carrinho suporte saco e kit limpeza comercial preferência preto		02	R$ 900,00	R$ 1.800,00
16	Cesto de lixo cap. 240lts com carrinho 2 rodas preferência preto		04	R$ 800,00	R$ 3.200,00
17	Longarina com 3 assentos estrutura em metal assento em polipropileno		04	R$ 650,00	R$ 2.600,00
18	Estrutura metálica com lona 440g impressão digital, acab. Ilhós medida: 2,50x2,00mts		01	R$ 890,00	R$ 890,00
19	Estrutura metálica com lona 440g, branca, acab. Ilhós medida: 2,50x2,00mts		01	R$ 690,00	R$ 690,00
20	Espelho para banheiros 1,00 X 0,80cm		17	R$ 229,99	R$ 3.909,83
21	Espelho para quarto banho1,80 X 1,00		01	R$ 756,50	R$ 756,50
22	Banco rustico de madeira maciça 2m		02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
23	Mesa de madeira maciça 2,5mts		02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
24	Guarda roupa casal 8 portas + frete		02	R$ 2.584,58	R$ 5.169,16
25	Geladeira Branca 240L		02	R$ 1.709,05	R$ 3.418,10
26	Bandeja inox alimentação		60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
27	Panela de pressão fechamento externo profissional 20L		01	R$ 478,40	R$ 478,40
28	Caneco fervedor industrial alumínio reforçado nº 24		01	R$ 79,95	R$ 79,95
29	Escorredor industrial 21L		01	R$ 198,05	R$ 198,05
30	Split HW 9K 220 F Voice IN		07	R$ 3.200,00	R$ 22.400,00
31	Split HW 24K 220 F WF IN		02	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
32	Split teto 60K 220/1 F IN		01	R$ 13.880,00	R$ 13.880,00
33	Cortina de ar 150cm one BR 220		01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

34	Climatizador de ar 80litros 127volts		01	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
	Subtotal				**R$ 260.946,50**

TOTAL GERAL	**R$ 399.854,86**

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R$)

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 13 de agosto de 2026.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Declaramos que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 13 de agosto de 2026.

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

D4Sign 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de October de 2026, 14:17:25

plano aditivo fmdpi eixo i1786653782827 pdf

Código do documento 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6

Assinaturas

Elisângela Luisa Fernandes
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

Eventos do documento

01 Oct 2026, 11:30:56
Documento 01a0f7e0-041e-7599-a1bb-49e080e97ee6 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-01T11:30:56-03:00

01 Oct 2026, 11:31:22
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-01T11:31:22-03:00

01 Oct 2026, 13:08:29
ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email: elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 152.255.114.109 (152-255-114-109.user.vivozap.com.br porta: 43668) - Geolocalização: -18.603948334565043 -46.5198386232721 - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE_ATOM: 2026-10-01T13:08:29-03:00

Hash do documento original
(SHA256):eaeaee6e1ca7dbdb6088392557d6eba4a898a1ee670b0d56206778c7b1b29cd9
(SHA512):bf543c4da4593d6a43013200c50f2c05393ce8535af31127f54704a247606ff054677499f2e0d8515162f097ae774b1d2ea3ba9e6c11615ddf4fdd2bbaea41ed

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Diário Oficial Eletrônico
PATOS DE MINAS

DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR | ANO VIII – Nº 1704 | PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....01
Secretaria Municipal de Educação.....01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento 01
Secretaria Municipal de Governo.....01
Secretaria Municipal de Saúde 01
Atos Oficiais – Conselhos Municipais02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2026 – Objeto: Aquisição parcelada de emulsão asfáltica RR- 1C, para as ações de tapa buraco da Secretaria de Obras Públicas, tipo menor preço por item. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 09/11/2026 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/11/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 83/2026

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação retifica o Edital 83/2026 no cargo de PEB Educação Infantil e Anos Iniciais.

Exclui-se a seguinte vaga:

E. M. Frei Leopoldo (B. Varzea)

Turno: Tarde (1 vaga)

Período: 03/11/2026 a 17/11/2026

Patos de Minas, 22 de outubro de 2026

MARCIA EVANGELISTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004 de 05 de Outubro de 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Wequislei Teófilo da Silva	045.265.596-01	4959/00016/2026
Geraldo Alves Caixeta	108.102.346-53	4959/00017/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00036487 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 13/10/2026
Data de desafixação: 27/10/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas. Objeto: Acréscimo de valor R$ 89.351,98 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito reais), inclusão de novo plano de trabalho e prorrogação da vigência. Assinatura: 21/10/2026. Patos de Minas, 23 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2026, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor. Objeto: alteração no plano de trabalho. Assinatura: 22/10/2026. Patos de Minas, 23 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção 06/2026, Adotante: Erlinda Maura Silva. Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: CANTEIRO CENTRAL – localizado na Avenida Gurupi, no bairro Jardim Esperança, em frente a quadra 032 e 031 (até o nº predial 337), do setor 50. Vigência: 22/10/2031. Patos de Minas, 23 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preço nº 192/2025, 193/2025, 194/2025 e 195/2025 referentes ao pregão eletrônico nº 108/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 22 de outubro de 2026. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preço

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS:18602011000107
Dados: 2026.10.22 16:17:52 -03'00'